PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede instalada na Avenida Vereador José Francisco da Silva, Nº 72, Centro, Nova Veneza – GO, CEP: 75.470-000, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A adoção excepcional da forma presencial para o presente Pregão fundamenta-se na regra de transição estabelecida pelo artigo 176, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, aplicável aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. O Município de Nova Veneza - GO encontra-se em fase de planejamento e adequação de sua infraestrutura tecnológica, bem como em processo de capacitação contínua de seu quadro de servidores para a transição definitiva e segura para as plataformas eletrônicas de compras públicas.

Destaca-se que a realização na forma presencial não prejudicará a competitividade, sendo garantida a ampla publicidade do certame. Ademais, em estrito cumprimento ao artigo 17, § 5º, da Lei Nº 14.133/2021, a sessão pública de apresentação de propostas e lances será integralmente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com a respectiva mídia juntada aos autos do processo licitatório, assegurando total transparência e controle social dos atos administrativos.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA – GO

OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento eventual, sem garantia de consumo mínimo, de materiais odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos e das ações desenvolvidas pelas equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 279.995,29 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/09/2026 às 09:00h (horário oficial de Brasília – DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

Fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
(X) SIM / () NÃO

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento eventual, sem garantia de consumo mínimo, de materiais odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos e das ações desenvolvidas pelas equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA VARGAS DE SOUZA BORGES EM 14/08/2026 ÀS 10:24:34.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar junto ao (a) Pregoeiro (a), o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio oficial do município https://novaveneza.go.gov.br/, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser protocolados no endereço Avenida Vereador José Francisco da Silva, Nº 72, Centro, Nova Veneza – GO , CEP 75.470-000 ou encaminhados via e-mail nvlicitacao@gmail.com.

2.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

2.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. O credenciamento se dará junto o (a) pregoeiro (a) por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade do administrador da empresa e do representante, quando for o caso, e as seguintes declarações **(ANEXO II)**:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nº 14.133/2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa;

3.2.1 Estando presente sócio ou representante legal da licitante, as declarações poderão ser redigidas no momento do credenciamento.

3.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante nesta concorrência, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.2.3. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Agente da Contratação, sendo mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeitos de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.4. O licitante que não apresentar as declarações citadas no item 3.2 será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.2.5. Além dos casos previstos na Lei Nº 14.133/2021, em especial os previstos no artigo 14, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que tenham sido punidas com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar, durante o prazo de vigência da sanção aplicada, independentemente do órgão ou entidade da Administração Pública que a tenha aplicado. O (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e**

- **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).**

3.2.5.1. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei N° 8.429/1992.

3.2.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.2.5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.2.5.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

3.2.5.2.3. **Constatada a existência de sanção**, o licitante será reputado **inabilitado, por falta de condição de participação.**

3.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme artigo 12 da Lei Nº 14.133/2021. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123/2006 e do Decreto Nº 8.538/2015.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4.2 Assim, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do artigo 44, §2º da Lei Complementar N° 123/2006.

3.4.2.1 NO CASO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2021, AQUELAS SEDIADAS NOS MUNICÍPIOS DE NOVA VENEZA, NERÓPOLIS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, BRAZABRANTES E DAMOLÂNDIA, O LIMITE SERÁ DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

3.4.3 O licitante que desejar concorrer na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá apresentar Declaração – **ANEXO III** – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei Nº 14.133/2021.

3.4.4 O licitante que desejar concorrer na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, ainda a Certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição ou Declaração do Simples

Nacional, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.4.5 O licitante que desejar concorrer na condição de Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

3.4.6 Para efeitos de julgamento referente ao Regime Diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedade Cooperativa possuem os mesmos benefícios neste Edital.

3.4.7 A não entrega dos documentos solicitados nos itens 3.4.3, 3.4.4 e 3.4.5, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006.

3.4.8 A mera declaração como ME ou EPP, MEI ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC Nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação das penalidades legais.

3.4.9. A licitação para contratação de bem de natureza indivisível e cujo valor é maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será realizada nenhuma reserva de participação para microempresa e empresa de pequeno porte.

3.4.10. A licitação para contratação de bem de natureza divisível, será reservado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto desta contratação para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.

3.4.11. A licitação para contratação de valor igual ou inferior a R$80.000,00 (oitenta mil reais) se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina artigo 48, inciso I da Lei Complementar Nº 123/2006.

3.4.13. Será considerado, para efeitos do limite de valor estabelecido, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa Nº 08/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

3.5. Além dos casos previstos na Lei Nº 14.133/2021, em especial os previstos no artigo 14, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Nova Veneza – GO, durante o prazo da sanção aplicada.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2026
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2026
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 01

5.1 São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, com duas casas decimais, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação,

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca e modelo, conforme o caso, quantidade, preço unitário e valor total do objeto licitado;

c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.5.1 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, compreendendo **a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10 As propostas serão consideradas validas por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação salvo se o licitante indicar prazo maior.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 Declarada aberta a sessão, pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.2 Após cadastrados os valores das propostas pelo (a) pregoeiro (a), se dará início a fase competitiva com os lances, que se dará pelo valor unitário do item.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.7.1. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á, e o (a) pregoeiro (a) ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), o (a) Pregoeiro (a), poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.3. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7.4. Após, o (a) pregoeiro (a) ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.

6.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação pelo (a) pregoeiro (a), o porte da entidade empresarial.

6.11.1 Sendo identificada como participante microempresa e empresa de pequeno porte, procederá a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.3 Sendo identificada como participante microempresa e empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, procederá a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for sediada fora dos limites estabelecidos na LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2021, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto na Lei Complementar Nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015.

6.11.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.
6.11.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquela situação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

e.1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

e.2) empresas brasileiras;

e.3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187/2009.

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.13.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.13.3. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.14. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Documentos a serem enviados ao e-mail: **nvlicitacao@gmail.com**.

6.14.1. É facultado o (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15. Após a negociação do preço, o (a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.**

7.3. Verificadas as condições de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos**.

7.4. Será **desclassificada a proposta** vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de **bens e serviços em geral**, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após **diligência** do (a) pregoeiro (a), que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou necessidade de esclarecimentos complementares, o (a) pregoeiro (a) realizará diligência para que a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta, devendo o licitante apresentar a documentação comprobatória no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sob pena de desclassificação.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo (a) pregoeiro (a), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.1.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados no Site Oficial do Município e no Placar da Prefeitura.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista consta no Estudo Técnico Preliminar anexo ao edital.

8.1.2. <u>São dispensados da entrega dos documentos abaixo caso o licitante apresente os mesmos na fase de credenciamento</u>:

<u>a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, com as últimas alterações</u>;
<u>b) Documento de identificação do administrador da empresa e do representado, deste último quando for o caso</u>;
<u>c) Se microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, apresentar Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 declarando estar apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei Nº 14.133/2021, bem como os documentos exigidos nos itens 3.4.3, 3.4.4 e 3.4.5 do Edital. A não entrega do documento, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006</u>.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.1. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, e deverão ser conferidos pelo (a) pregoeiro (a), após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.4.2 Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.4.3. Somente haverá a necessidade da prova da autenticidade de documentos, quando houver dúvida em relação à integridade do documento apresentado ou quando a lei expressamente o exigir.
8.4.3.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ter a prova de sua autenticidade verificada por meio de agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do artigo 12 da Lei Nº 14.133/2021. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
8.4.3.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos apresentados, mantendo-os atualizados e conforme exigidos nesse Edital.

8.4.3.3 A não observância do disposto no item ensejará **inabilitação** no momento da habilitação.

8.5 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.5.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.5.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.2.1 Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Nº 14.133/2021, artigo 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

f) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

g) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

h) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser protocolado no endereço Avenida Vereador José Francisco da Silva, Nº 72, Centro, Nova Veneza – GO, CEP 75.470-000 ou encaminhados via e-mail nvlicitacao@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://novaveneza.go.gov.br/.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei Nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimas por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimas por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,** em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei Nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o **descumprimento total da obrigação assumida** e o sujeitará às penalidades e à imediata **perda da garantia de proposta** em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a **instauração de processo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá **recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada pessoalmente ou por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Site Oficial do Município https://novaveneza.go.gov.br/ e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://novaveneza.go.gov.br/ e no Placar da Prefeitura e Nova Veneza – GO.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico

13.11.2. ANEXO II – Declarações

13.11.3 ANEXO III – Declaração da ME/EPP/SC

13.11.2. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO V – Ata de Registro de Preço

Nova Veneza – GO, 29 de julho de 2026.

Andrea Vargas de Souza Borges
Agente da Contratação

ANEXO I

DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA
1	Anestésico local, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina (1:100.000), em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes	CX	80	R$ 130,21
2	Cimento de hidróxido de cálcio(kit contendo pasta base e catalizador)	CX	60	R$ 81,84
3	Tira matriz de poliéster (embalagem com 50 und)	CX	12	R$ 2,00
4	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina composta com mandril - 4 granulações - embalagem com 60.	CX	20	R$ 148,82
5	Esculpidor hollemback nº3, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 7,94
6	Ficha para radiografia odontológica com 2 furos. Embalagem com 100 unidades.	CX	15	R$ 19,96
7	Filme radiográfico periapical, tamanho: adulto. Embalagem com 150 unidades. Possuir registro na ANVISA.	CX	10	R$ 255,46
8	Fio de sutura nylon 5-0, agulha 1/2 1,7 cm cx com 24 unidade	CX	50	R$ 38,96
9	Fio de sutura nylon 4-0 ag 1/2 1,7 cm cx com 24 unidade	CX	30	R$ 31,60
10	Fio dental, em resina termoplástica, baixo grau de desfiamento. Embalagem com rolo de 500 m.	CX	50	R$ 13,93
11	Papel carbono p registro(embalagem com 12 folhas)	CX	40	R$ 4,00
12	Lençol de borracha para isolamento dental absoluto, pré cortado, uso único, embalagem com 26 unidades contendo dados do produto.	CX	20	R$ 27,51
13	Lima tipo k nº 06, tamanho: 21mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 10,72
14	Lima tipo k nº 08, tamanho: 25mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 10,72
15	Lima tipo k nº 10, tamanho: 21mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 14,79
16	Lima manual flexível, em aço inoxidável, tipo: k 1ª série, 21 mm	CX	20	R$ 13,47
17	Lima endodôntica tipo k 1ª série flexofile 25 mm	CX	20	R$ 20,97
18	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm	CX	20	R$ 19,71
19	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm	CX	20	R$ 19,71
20	Transamim	CX	10	R$ 16,96
21	Adesivo dentinário fotopolimerizavel (primer e adesivo em único frasco, solvente a base de etanol, sem BPA, com MDP, sistema APS) – Frasco 6 ml	FR	30	R$ 20,25
22	Hidróxido de cálcio P, A	FRASCO	35	12,63
23	Digluconato de clorexidina 0,12%(kit econômico com 1,1 L + valvula pulp)	FRASCO	80	R$ 27,63

24	Boqueiro autolavável com 60 furos, sistema de abertura e fechamento da tampa. Devidamente embalado.	FRASCO	9	R$ 54,02
25	Otosporim	FRASCO	10	R$ 21,73
26	Sugador odontológico cirúrgico, estéril, descartável. Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	120	R$ 37,82
27	Sugador odontológico descartável, material atóxico. Embalagem com 40 unidades.	PACOTE	120	R$ 22,75
28	Algodão em rolete, produzido com fibras naturais, nº 2, pacote com 100 und.	PACOTE	120	R$ 3,88
29	Ácido fosfórico 37% pacote com 3 unidades 2,5 ml cada.	PACOTE	30	R$ 4,02
30	Alavanca apical curva direita em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 24,49
31	Alavanca apical curva esquerda, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 35,00
32	Alavanca apical reta, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 29,91
33	Alavanca seldin reta, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 31,39
34	Alavanca seldin curva esquerda, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	15	R$ 36,29
35	Alavanca seldin curva direita, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 39,50
36	Alicate perfurador ainsworth, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	6	R$ 66,49
37	Alveolótomo curvo odontológico, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	10	R$ 56,53
38	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado fabricado em aço inoxidável. Embalagem individual contendo informações do produto.	UND	6	R$ 8,34
39	Avental Plumbífero, retém a radiação em procedimentos radiográficos. Uso profissional. Tamanho: adulto (longo). Acompanha o protetor de tireóide. Blindagem mínima: 0,5 mm pb.	UND	3	R$ 610,32
40	Fita matriz metálica em aço inoxidável maleável espessura de 0,05 mm X 5mm rolo de 50 m. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 1,91
41	Fita matriz metálica em aço inoxidável maleável espessura de 0,05 mm X 7mm rolo de 50 m. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 1,97
42	Bandeja clínica em aço inoxidável, lisa, tamanho: 22 X 12 X 1,5 cm	UND	15	R$ 21,45
43	Bandeja clínica em aço inoxidável, lisa, tamanho: 22 X 9 X 1,5 cm.	UND	15	R$ 31,09
44	Bicarbonato de sódio, granulação: extrafina para jato de bicarbonato. Embalagem 500g	UND	12	22,69
45	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica hl 702 para alta rotação. Possuir registro na ANVISA. Embalagem individual.	UND	80	R$ 9,93

46	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica 19mm 701 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 10,31
47	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica 19 mm 702 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	9,68
48	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica HL 701 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 14,25
49	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm, nº 6 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,36
50	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 1 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,80
51	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 2 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 8,96
52	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 3 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 8,60
53	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 4 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,69
54	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 5 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 11,15
55	Broca Carbide esférica 22 mm nº 5 para baixa rotação	UND	25	R$ 12,51
56	Broca Carbide esférica 22 mm nº 6 para baixa rotação	UND	25	R$ 9,48
57	Broca Carbide esférica 22 mm nº 8 para baixa rotação	UND	25	R$ 9,48
58	Broca de tungstenio maxicut tipo pera para peça reta	UND	25	R$ 41,92
59	Broca diamantada nº1011. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 8,83
60	Broca diamantada nº1012. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,84
61	Broca diamantada nº1012 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Possuir registro na ANVISA.	UND	80	R$ 7,08
62	Broca diamantada nº1013. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 4,64
63	Broca diamantada nº1014. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 7,25
64	Broca diamantada nº1014 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Embalagem	UND	80	R$ 10,44

	individual, constando os dados de identificação e procedência.			
65	Broca diamantada nº1015. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 12,07
66	Broca diamantada nº1016. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	10,12
67	Broca diamantada nº1016 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 8,81
68	Broca diamantada nº1111. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,04
69	Broca diamantada nº1111f	UND	80	R$ 5,04
70	Broca diamantada nº1190. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,29
71	Broca diamantada nº1190f	UND	80	R$ 6,66
72	Broca diamantada nº2130. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 9,11
73	Broca diamantada nº2130f	UND	80	R$ 6,86
74	Broca diamantada nº2134f	UND	80	R$ 9,30
75	Broca diamantada nº2200. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 6,48
76	Broca diamantada nº2200f	UND	80	R$ 8,93
77	Broca diamantada nº3118. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 4,78
78	Broca diamantada nº3118f	UND	80	R$ 7,68
79	Broca diamantada nº3118ff	UND	80	R$ 9,35
80	Broca diamantada nº3168. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 7,02
81	Broca diamantada nº3168f	UND	80	R$ 7,68

82	Broca diamantada nº3216. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,33
83	Broca diamantada nº4138. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,39
84	Cabo para espelho bucal nº 5 em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	50	R$ 7,25
85	Câmara escura, indicada para revelação de filmes odontológicos intrabucais. Material: plástico, visor de acrílico, portátil, base removível, alojamento para 4 recipientes. Acompanha 4 reservatórios	UND	30	R$ 348,41
86	Caneta de alta rotação push boton com baixo nível de ruido e vibração, rolamento cerâmico, refrigeração tubo triplo spray rotação máxima 350.000	UND	6	R$ 487,87
87	Contra ângulo com encaixe universal, cabeça fixa, esterilizável, sistema de troca de broca convencional, para uso de brocas tipo "ar" e tipo "fg", min 5000 rpm e Max. 20000 rpm (micromotor, contra ângulo baixa rotação e peça reta devem ser de mesma marca devido ao encaixe e correto funcionamento)	UND	70	R$ 219,00
88	Cera 7, indicada para moldagem, placas macias e flexíveis, lâminas embaladas individualmente. Embalagem 18 lâminas.	UND	6	R$ 26,04
89	Cera utilidade rosa - caixa com 5 unidades	UND	10	R$ 18,17
90	Pasta profilática	UND	6	R$ 9,32
91	Selante para fossulas e fissuras	UND	6	R$ 30,49
92	Colgadura para radiografia odontológica - embalagem com 3 pares	UND	6	R$ 4,24
93	Cuba ultrassônica, ajuste: digital, com tampa e cesto removível, bivolt capacidade útil mínimo: 2,0 L, capacidade total mínimo: 2,5 L	UND	20	R$ 629,33
94	Cunha interdental colorida de madeira. Embalagem com 100 unidades	UND	12	R$ 19,74
95	Cureta de dentina nº 11-12	UND	20	R$ 9,90
96	Cureta de dentina nº 17-18	UND	10	R$ 9,99
97	Cureta de dentina nº 5	UND	10	R$ 10,79
98	Cureta de gracey nº 11-12, em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 27,33
99	Cureta de gracey nº 13-14, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 29,74
100	Cureta de gracey nº 3-4, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 22,39
101	Cureta de gracey nº 5-6, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 28,90
102	Cureta de gracey nº 7-8, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 16,92

103	Cureta de lucas nº 86, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 24,24
104	Cureta, tipo: foice morse 0-00, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 18,29
105	Cureta Mc call 13-14, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 24,77
106	Descolador Molt 2-4, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 27,75
107	Descolador Molt nº9, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 25,44
108	Disco de feltro para acabamento e polimento de resinas, metais e cerâmicas com ou sem pasta de polimento - para peça reta. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 50,50
109	Escova de robinson, formato: cônica, cerdas macias, para baixa rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 3,15
110	Escova de robinson, formato: reta, cerdas macias, para baixa rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	3,12
111	Espátula para resina nº 1, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	100	R$ 13,94
112	Espátula para resina nº 1/2, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual.	UND	100	R$ 23,15
113	Espátula para resina nº 2, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 28,02
114	Espátula para manipulação nº 24, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 21,30
115	Espátula para manipulação nº 31, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 11,84
116	Espátula para manipulação nº 7, em aço inoxidável, duplo. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 14,89
117	Espátula para manipulação de gesso e alginato, em termoplastico com superfície lisa. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 6,49
118	Espelho bucal nº 5, com cabo, em aço inoxidável, plano, encaixe universal, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 6,86
119	Esponja hemostática, dimensão: 1cm X 1cm. HEMOSPAM Embalagem com 10 unidades, contendo dados do produto.	UND	30	R$ 70,26
120	Fixador para filme radiográfico dental, processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Embalagem de 500 ml.	UND	20	R$ 18,18
121	Fórceps universal nº 101, em aço inoxidável, autoclavável, uso: adulto e infantil. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 62,63

122	Fórceps adulto nº 151, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 84,19
123	Fórceps adulto nº 16, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 76,97
124	Fórceps adulto nº 17, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 83,99
125	Fórceps adulto nº 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 75,53
126	Fórceps adulto nº 50, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 75,51
127	Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	20	R$ 83,03
128	Fórceps adulto nº18r, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 86,73
129	Fórceps infantil nº 1, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 68,10
130	Fórceps infantil nº 101, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 83,42
131	Fórceps infantil nº 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	20	R$ 57,64
132	Fórceps infantil nº 18R, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 64,33
133	Fotopolimerizador odontologico 1200w, com sonda de fibra optica, led, sem fio, com protetor de luz, bateria interna e base carregadora 220v	UND	20	R$ 505,33
134	Grampo para isolamento 00, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 9,75
135	Grampo para isolamento 12 A, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 10,79
136	Grampo para isolamento 13 A, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável.	UND	30	R$ 9,79
137	Grampo para isolamento 200, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,13
138	Grampo para isolamento 205, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,45
139	Grampo para isolamento 208, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 17,85

140	Grampo para isolamento 211, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,10
141	Grampo para isolamento 212, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,10
142	Grampo para isolamento 26, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,70
143	Grampo para isolamento w8a, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,40
144	Kit Ionômero de vidro restaurador Maxion R na cor A2. Embalagem contendo dados do produto.	UND	80	R$ 62,39
145	Óleo lubrificante para instrumentos e equipamentos odontológico, tipo: spray de 200 ml.	UND	10	R$ 39,55
146	Mandril para adaptação de pontas de alta rotação em contra ângulo, ema aço inoxidável. Embalagem individual	UND	10	R$ 26,15
147	Material obturador provisório sem eugenol na composição	UND	40	R$ 6,64
148	Micromotor de baixa rotação com encaixe 2 furos, sistema universal de encaixe, spray para refrigeração por condução interna, autoclavável, min 5000 rpm e mais 20000 rpm (micro motor, contra ângulo e peça reta devem ser e mesma marca devido ao encaixe e correto funcionamento)	UND	5	R$ 292,30
149	Cimento cirúrgico(coe-pak)	UND	20	R$ 104,72
150	Pedra para afiar, indicada para afiar curetas periodontais, tamanho: médio.	UND	10	R$ 22,36
151	Pinça clínica/odontológica: em aço inoxidável, tamanho: 17 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 18,51
152	Pinça porta grampo palmer, em aço inoxidável.Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 64,65
153	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo chama	UND	30	R$ 100,61
154	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo disco	UND	30	R$ 96,13
155	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo taça	UND	30	R$ 110,43
156	Porta agulha mayo hegar, em aço inoxidável, tamanho: 14 cm, com cremalheira, com serrilha, ponta com videa. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 52,97
157	Porta algodão em aço inoxidável, com mola, com tampa que tenha orifício para pegar o algodão, tamanho aproximado: 8 X 10 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	6	R$ 68,22
158	Porta matriz tofflemeire, em aço inoxidável, tamanho: Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	9	R$ 23,48

159	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor A 1. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 74,55
160	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor A 3,5. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 69,78
161	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor a3. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 84,86
162	Resina fotopolimerizável, cor A 1, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embalagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 52,03
163	Resina fotopolimerizável, cor A 2, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 44,34
164	Resina fotopolimerizável, cor A 3, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 47,22
165	Resina flow cor A 3, alta fluidez, fotopolimerizável. Embalagem de 2g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 27,22
166	Evelador para filme radiográfico dental, processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Embalagem de 500 ml.	UND	25	R$ 16,60
167	Selante ionomérico para fossulas e fissuras	UND	8	R$ 40,27
168	Seringa carpule com refluxo inox	UND	30	R$ 44,89
169	Sonda exploradora reta	UND	30	R$ 14,07
170	Sonda exploratoria nº 5	UND	30	R$ 13,57
171	Sonda milimetrada, tipo: periodontal, em aço inoxidável autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	10	R$ 48,51
172	Taça de borracha para profilaxia	UND	30	R$ 2,42
173	Anestésico tópico	UND	30	R$ 24,67
174	Tesoura íris em aço inoxidável, ponta: curva fina, tamanho: 12 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 20,54
175	Tira de lixa de aço para acabamento interdental, largura: 4mm, flexível. Embalagem com 12 unidades.	UND	50	R$ 12,41
176	Tira de lixa de poliéster granulação: grossa e média. Embalagem com 50 unidades.	UND	50	R$ 35,54
177	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato para remoção de tártaro e profilaxia dental, constando dados de identificação e procedênci	UND	5	R$ 1.229,67
178	Flúor em gel 1,23%. Embalagem de 200ml.	UND	40	R$ 5,01
179	Formocresol. Embalagem de 10 ml.	UND	12	16,65

180	Coltosol(cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zn, destinado para aplicações a curto prazo	UND	20	R$ 25,92
181	Kit IRM restaurador provisório, pó (38g) +líquido (15ml). Embalagem constando os dados de identificação e procedência.	UND	50	R$ 22,22
182	Agulha gengival curta, estéril, descartável Unojet ou Dencojet. Dimensão: 30g (0,3 mm), bisel triplo,siliconizada. Caixa com 100 unidades.	UND	60	R$ 37,35
183	Agulha gengival longa, estéril, descartável. Dimensão: 27g longa. Caixa com 100 unidades.	UND	60	R$ 35,49
184	Microbrush odontológico, descartável, tamanho médio. Embalagem com 100 unidades.	UND	40	R$ 17,44
185	Alavanca apexo	UND	20	R$ 34,18
186	Alavanca heidbrink número 1	UND	20	R$ 32,37
187	Alavanca heidbrink número 2	UND	20	R$ 33,42
188	Alavanca heidbrink número 3	UND	20	R$ 31,47
189	Alavanca Polts número1	UND	20	R$ 51,41
190	Alavanca Polts 2	UND	20	R$ 101,62
191	Alavanca Polts 3	UND	20	R$ 66,87
192	Broca cirurgica esférica longa nº 2 para alta rotação	UND	50	R$ 10,31
193	Broca cirúrgica esferica longa nº 3 para alta rotação	UND	50	R$ 7,38
194	Broca cirurgica esferica longa nº 4 para alta rotação	UND	50	R$ 10,24
195	Broca cirúrgica Zekrya longa	UND	60	R$ 12,88
196	Caneta de alta rotação angulada 45º	UND	50	R$ 341,46
197	Pinça hemostática mosquito reta	UND	50	R$ 40,34
198	Pinça hemostática mosquito curva	UND	50	R$ 21,50
199	Porta agulha castro viejo	UND	50	R$ 111,90
200	Afastador minessota	UND	50	R$ 22,50
201	Kit cirúrgico estéril nº 1(protdesc) com 1 avental; 2 toalhas de mão; 1 campo fenestado 1,20mx0,70cm; 1 campo de mesa	UND	200	R$ 30,96
202	Campo fenestado de 1,20mx 0,70cm	UND	80	R$ 24,00
203	Descolador de freer	UND	50	R$ 16,92
204	Pinça Dietrich	UND	50	R$ 79,27
205	Cureta cirúrgica	UND	50	R$ 90,32
206	Sindesmotomo	UND	50	R$ 19,16
207	Broca Carbide esférica 22 mm nº 4 para baixa rotação	UND	80	12,33
208	Broca diamantada nº3195 F	UND	80	R$ 9,03
209	Subgalato de bismuto	UND	80	R$ 24,02
210	Periótomo duplo	UND	80	R$ 83,42

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para poder atender a população que depende do sistema único de saúde (SUS).

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função histórica de consumo, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais respeitando assim os princípios da universalidade, integralidade, equidade e igualdade nem como regionalização da assistência.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18,§1º, inciso I da Lei n°14.133, de2021)

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos materiais odontológicos, visando o melhor atendimento ao usuários do Sus Saúde.

O coordenador de Saúde bucal, responsável técnico pelo consultório odontológico elaborou a relação dos materiais necessários para o ano de 2026.

Não obstante, a Constituição Federal em seus artigos 6º e 196, reconhece e assegura a todos os brasileiros o direito à saúde, visando, deste modo, assegurar a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, objetivando assim, uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano.

Dessa forma, a aquisição dos materiais odontológicos mostra-se essencial para a manutenção da saúde bucal dos pacientes atendidos pelo SUS, além de ser fundamental para que o município assegure a devida assistência à saúde da população. Tal medida contribui significativamente para a oferta de um atendimento de qualidade, em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores e com os princípios do Sistema Único de Saúde..

Diante disso, pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável às necessidades do município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL,SEMPRE QUE ELABORADO.(Art.18,§1º, inciso II da Lei n° 14.133, de 2021)

O Fundo Municipal de Saúde ainda não possui Plano Anual de Contratações no ano de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III da Lei n° 14.133, de2021)

Os requisitos para a contratação devem garantir a qualidade do(s) produto(s)/serviço(s), a regularidade do fornecimento e a economicidade para a administração pública.

Esses requisitos garantem que a contratação atenda aos padrões de qualidade, eficiência e responsabilidade esperados, assegurando que a contratação atinja os objetivos desejados.

A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para ser selecionada:

a) Habilitação jurídica:
- Comprovação de existência jurídica da pessoa, com as últimas alterações;

b) Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e juntá-las ao respectivo processo.

Deve-se considerar o prazo de entrega dos produtos que será de no máximo 5 (cinco) dias, os mesmos serão contados após a emissão da ordem de compra/fornecimento emitida pela administração. A regra para a contagem desse prazo será a de excluir o dia em que a ordem de compra/fornecimento for enviada e incluir o dia do vencimento do prazo. Após o vencimento o licitante se encontrará em mora com a administração.

Os pedidos de compra/serviço serão encaminhados via WhatsApp, devendo a empresa informar seu contato na proposta de preços e manter o mesmo sempre atualizado, evitando prejuízos o erário. Caso haja alguma mudança deverá informar a administração imediatamente

A empresa contratada deve ser capaz de responder prontamente a chamados de emergência e realizar as entregas dentro de prazos razoáveis.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º,inciso IV da Lei nº14.133, de2021)

Estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontada o(s) seguinte(s) item(ns) para atender as necessidades do Município de Nova Veneza e seus fundos, demonstrando-se suficiente para suprir a demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA
1	Anestésico local, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina (1:100.000), em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes	CX	80	R$ 130,21
2	Cimento de hidróxido de cálcio (kit contendo pasta base e catalizador)	CX	60	R$ 81,84
3	Tira matriz de poliéster (embalagem com 50 und)	CX	12	R$ 2,00
4	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina composta com mandril - 4 granulações - embalagem com 60.	CX	20	R$ 148,82
5	Esculpidor hollemback nº3, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 7,94
6	Ficha para radiografia odontológica com 2 furos. Embalagem com 100 unidades.	CX	15	R$ 19,96
7	Filme radiográfico periapical, tamanho: adulto. Embalagem com 150 unidades. Possuir registro na ANVISA.	CX	10	R$ 255,46
8	Fio de sutura nylon 5-0, agulha 1/2 1,7 cm cx com 24 unidade	CX	50	R$ 38,96
9	Fio de sutura nylon 4-0 ag 1/2 1,7 cm cx com 24 unidade	CX	30	R$ 31,60
10	Fio dental, em resina termoplástica, baixo grau de desfiamento. Embalagem com rolo de 500 m.	CX	50	R$ 13,93
11	Papel carbono p registro(embalagem com 12 folhas)	CX	40	R$ 4,00
12	Lençol de borracha para isolamento dental absoluto, pré cortado, uso único, embalagem com 26 unidades contendo dados do produto.	CX	20	R$ 27,51
13	Lima tipo k nº 06, tamanho: 21mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 10,72
14	Lima tipo k nº 08, tamanho: 25mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 10,72

15	Lima tipo k nº 10, tamanho: 21mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 14,79
16	Lima manual flexível, em aço inoxidável, tipo: k 1ª série, 21 mm	CX	20	R$ 13,47
17	Lima endodôntica tipo k 1ª série flexofile 25 mm	CX	20	R$ 20,97
18	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm	CX	20	R$ 19,71
19	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm	CX	20	R$ 19,71
20	Transamim	CX	10	R$ 16,96
21	Adesivo dentinário fotopolimerizavel (primer e adesivo em único frasco, solvente a base de etanol, sem BPA, com MDP, sistema APS) – Frasco 6 ml	FR	30	R$ 20,25
22	Hidróxido de cálcio P, A	FRASCO	35	12,63
23	Digluconato de clorexidina 0,12%(kit econômico com 1,1 L + valvula pulp)	FRASCO	80	R$ 27,63
24	Boqueiro autolavável com 60 furos, sistema de abertura e fechamento da tampa. Devidamente embalado.	FRASCO	9	R$ 54,02
25	Otosporim	FRASCO	10	R$ 21,73
26	Sugador odontológico cirúrgico, estéril, descartável. Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	120	R$ 37,82
27	Sugador odontológico descartável, material atóxico. Embalagem com 40 unidades.	PACOTE	120	R$ 22,75
28	Algodão em rolete, produzido com fibras naturais, nº 2, pacote com 100 und.	PACOTE	120	R$ 3,88
29	Ácido fosfórico 37% pacote com 3 unidades 2,5 ml cada.	PACOTE	30	R$ 4,02
30	Alavanca apical curva direita em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 24,49
31	Alavanca apical curva esquerda, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 35,00
32	Alavanca apical reta, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 29,91
33	Alavanca seldin reta, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 31,39
34	Alavanca seldin curva esquerda, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	15	R$ 36,29
35	Alavanca seldin curva direita, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 39,50
36	Alicate perfurador ainsworth, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	6	R$ 66,49
37	Alveolótomo curvo odontológico, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	10	R$ 56,53
38	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado fabricado em aço inoxidável. Embalagem individual contendo informações do produto.	UND	6	R$ 8,34
39	Avental Plumbífero, retém a radiação em procedimentos radiográficos. Uso profissional. Tamanho: adulto (longo). Acompanha o protetor de tireóide. Blindagem mínima: 0,5 mm pb.	UND	3	R$ 610,32

40	Fita matriz metálica em aço inoxidável maleável espessura de 0,05 mm X 5mm rolo de 50 m. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 1,91
41	Fita matriz metálica em aço inoxidável maleável espessura de 0,05 mm X 7mm rolo de 50 m. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 1,97
42	Bandeja clínica em aço inoxidável, lisa, tamanho: 22 X 12 X 1,5 cm	UND	15	R$ 21,45
43	Bandeja clínica em aço inoxidável, lisa, tamanho: 22 X 9 X 1,5 cm.	UND	15	R$ 31,09
44	Bicarbonato de sódio, granulação: extrafina para jato de bicarbonato. Embalagem 500g	UND	12	22,69
45	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica hl 702 para alta rotação. Possuir registro na ANVISA. Embalagem individual.	UND	80	R$ 9,93
46	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica 19mm 701 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 10,31
47	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica 19 mm 702 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	9,68
48	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica HL 701 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 14,25
49	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm, nº 6 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,36
50	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 1 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,80
51	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 2 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 8,96
52	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 3 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 8,60
53	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 4 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,69
54	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 5 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 11,15
55	Broca Carbide esférica 22 mm nº 5 para baixa rotação	UND	25	R$ 12,51
56	Broca Carbide esférica 22 mm nº 6 para baixa rotação	UND	25	R$ 9,48
57	Broca Carbide esférica 22 mm nº 8 para baixa rotação	UND	25	R$ 9,48
58	Broca de tungstenio maxicut tipo pera para peça reta	UND	25	R$ 41,92
59	Broca diamantada nº1011. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 8,83
60	Broca diamantada nº1012. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,84

61	Broca diamantada nº1012 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Possuir registro na ANVISA.	UND	80	R$ 7,08
62	Broca diamantada nº1013. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 4,64
63	Broca diamantada nº1014. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 7,25
64	Broca diamantada nº1014 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 10,44
65	Broca diamantada nº1015. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 12,07
66	Broca diamantada nº1016. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	10,12
67	Broca diamantada nº1016 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 8,81
68	Broca diamantada nº1111. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,04
69	Broca diamantada nº1111f	UND	80	R$ 5,04
70	Broca diamantada nº1190. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,29
71	Broca diamantada nº1190f	UND	80	R$ 6,66
72	Broca diamantada nº2130. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 9,11
73	Broca diamantada nº2130f	UND	80	R$ 6,86
74	Broca diamantada nº2134f	UND	80	R$ 9,30
75	Broca diamantada nº2200. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 6,48
76	Broca diamantada nº2200f	UND	80	R$ 8,93

77	Broca diamantada nº3118. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 4,78
78	Broca diamantada nº3118f	UND	80	R$ 7,68
79	Broca diamantada nº3118ff	UND	80	R$ 9,35
80	Broca diamantada nº3168. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 7,02
81	Broca diamantada nº3168f	UND	80	R$ 7,68
82	Broca diamantada nº3216. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,33
83	Broca diamantada nº4138. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,39
84	Cabo para espelho bucal nº 5 em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	50	R$ 7,25
85	Câmara escura, indicada para revelação de filmes odontológicos intrabucais. Material: plástico, visor de acrílico, portátil, base removível, alojamento para 4 recipientes. Acompanha 4 reservatórios	UND	30	R$ 348,41
86	Caneta de alta rotação push boton com baixo nível de ruido e vibração, rolamento cerâmico, refrigeração tubo triplo spray rotação máxima 350.000	UND	6	R$ 487,87
87	Contra ângulo com encaixe universal, cabeça fixa, esterilizável, sistema de troca de broca convencional, para uso de brocas tipo "ar" e tipo "fg", min 5000 rpm e Max. 20000 rpm (micromotor, contra ângulo baixa rotação e peça reta devem ser de mesma marca devido ao encaixe e correto funcionamento)	UND	70	R$ 219,00
88	Cera 7, indicada para moldagem, placas macias e flexíveis, lâminas embaladas individualmente. Embalagem 18 lâminas.	UND	6	R$ 26,04
89	Cera utilidade rosa - caixa com 5 unidades	UND	10	R$ 18,17
90	Pasta profilática	UND	6	R$ 9,32
91	Selante para fossulas e fissuras	UND	6	R$ 30,49
92	Colgadura para radiografia odontológica - embalagem com 3 pares	UND	6	R$ 4,24
93	Cuba ultrassônica, ajuste: digital, com tampa e cesto removível, bivolt capacidade útil mínimo: 2,0 L, capacidade total mínimo: 2,5 L	UND	20	R$ 629,33
94	Cunha interdental colorida de madeira. Embalagem com 100 unidades	UND	12	R$ 19,74
95	Cureta de dentina nº 11-12	UND	20	R$ 9,90
96	Cureta de dentina nº 17-18	UND	10	R$ 9,99
97	Cureta de dentina nº 5	UND	10	R$ 10,79

98	Cureta de gracey nº 11-12, em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 27,33
99	Cureta de gracey nº 13-14, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 29,74
100	Cureta de gracey nº 3-4, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 22,39
101	Cureta de gracey nº 5-6, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 28,90
102	Cureta de gracey nº 7-8, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 16,92
103	Cureta de lucas nº 86, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 24,24
104	Cureta, tipo: foice morse 0-00, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 18,29
105	Cureta Mc call 13-14, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 24,77
106	Descolador Molt 2-4, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 27,75
107	Descolador Molt nº9, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 25,44
108	Disco de feltro para acabamento e polimento de resinas, metais e cerâmicas com ou sem pasta de polimento - para peça reta. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 50,50
109	Escova de robinson, formato: cônica, cerdas macias, para baixa rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 3,15
110	Escova de robinson, formato: reta, cerdas macias, para baixa rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	3,12
111	Espátula para resina nº 1, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	100	R$ 13,94
112	Espátula para resina nº 1/2, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual.	UND	100	R$ 23,15
113	Espátula para resina nº 2, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 28,02
114	Espátula para manipulação nº 24, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 21,30
115	Espátula para manipulação nº 31, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 11,84
116	Espátula para manipulação nº 7, em aço inoxidável, duplo. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 14,89

117	Espátula para manipulação de gesso e alginato, em termoplastico com superfície lisa. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 6,49
118	Espelho bucal nº 5, com cabo, em aço inoxidável, plano, encaixe universal, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 6,86
119	Esponja hemostática, dimensão: 1cm X 1cm. HEMOSPAM Embalagem com 10 unidades, contendo dados do produto.	UND	30	R$ 70,26
120	Fixador para filme radiográfico dental, processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Embalagem de 500 ml.	UND	20	R$ 18,18
121	Fórceps universal nº 101, em aço inoxidável, autoclavável, uso: adulto e infantil. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 62,63
122	Fórceps adulto nº 151, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 84,19
123	Fórceps adulto nº 16, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 76,97
124	Fórceps adulto nº 17, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 83,99
125	Fórceps adulto nº 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 75,53
126	Fórceps adulto nº 50, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 75,51
127	Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	20	R$ 83,03
128	Fórceps adulto nº18r, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 86,73
129	Fórceps infantil nº 1, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 68,10
130	Fórceps infantil nº 101, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 83,42
131	Fórceps infantil nº 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	20	R$ 57,64
132	Fórceps infantil nº 18R, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 64,33
133	Fotopolimerizador odontologico 1200w, com sonda de fibra optica, led, sem fio, com protetor de luz, bateria interna e base carregadora 220v	UND	20	R$ 505,33
134	Grampo para isolamento 00, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 9,75

135	Grampo para isolamento 12 A, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 10,79
136	Grampo para isolamento 13 A, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável.	UND	30	R$ 9,79
137	Grampo para isolamento 200, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,13
138	Grampo para isolamento 205, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,45
139	Grampo para isolamento 208, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 17,85
140	Grampo para isolamento 211, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,10
141	Grampo para isolamento 212, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,10
142	Grampo para isolamento 26, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,70
143	Grampo para isolamento w8a, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,40
144	Kit Ionômero de vidro restaurador Maxion R na cor A2. Embalagem contendo dados do produto.	UND	80	R$ 62,39
145	Óleo lubrificante para instrumentos e equipamentos odontológico, tipo: spray de 200 ml.	UND	10	R$ 39,55
146	Mandril para adaptação de pontas de alta rotação em contra ângulo, ema aço inoxidável. Embalagem individual	UND	10	R$ 26,15
147	Material obturador provisório sem eugenol na composição	UND	40	R$ 6,64
148	Micromotor de baixa rotação com encaixe 2 furos, sistema universal de encaixe, spray para refrigeração por condução interna, autoclavável, min 5000 rpm e mais 20000 rpm (micro motor, contra ângulo e peça reta devem ser e mesma marca devido ao encaixe e correto funcionamento)	UND	5	R$ 292,30
149	Cimento cirúrgico(coe-pak)	UND	20	R$ 104,72
150	Pedra para afiar, indicada para afiar curetas periodontais, tamanho: médio.	UND	10	R$ 22,36
151	Pinça clínica/odontológica: em aço inoxidável, tamanho: 17 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 18,51
152	Pinça porta grampo palmer, em aço inoxidável.Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 64,65

153	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo chama	UND	30	R$ 100,61
154	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo disco	UND	30	R$ 96,13
155	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo taça	UND	30	R$ 110,43
156	Porta agulha mayo hegar, em aço inoxidável, tamanho: 14 cm, com cremalheira, com serrilha, ponta com videa. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 52,97
157	Porta algodão em aço inoxidável, com mola, com tampa que tenha orifício para pegar o algodão, tamanho aproximado: 8 X 10 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	6	R$ 68,22
158	Porta matriz tofflemeire, em aço inoxidável, tamanho: Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	9	R$ 23,48
159	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor A 1. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 74,55
160	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor A 3,5. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 69,78
161	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor a3. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 84,86
162	Resina fotopolimerizável, cor A 1, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embalagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 52,03
163	Resina fotopolimerizável, cor A 2, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 44,34
164	Resina fotopolimerizável, cor A 3, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 47,22
165	Resina flow cor A 3, alta fluidez, fotopolimerizável. Embalagem de 2g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 27,22
166	Evelador para filme radiográfico dental, processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Embalagem de 500 ml.	UND	25	R$ 16,60
167	Selante ionomérico para fossulas e fissuras	UND	8	R$ 40,27
168	Seringa carpule com refluxo inox	UND	30	R$ 44,89
169	Sonda exploradora reta	UND	30	R$ 14,07
170	Sonda exploratoria nº 5	UND	30	R$ 13,57
171	Sonda milimetrada, tipo: periodontal, em aço inoxidável autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	10	R$ 48,51

172	Taça de borracha para profilaxia	UND	30	R$ 2,42
173	Anestésico tópico	UND	30	R$ 24,67
174	Tesoura íris em aço inoxidável, ponta: curva fina, tamanho: 12 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 20,54
175	Tira de lixa de aço para acabamento interdental, largura: 4mm, flexível. Embalagem com 12 unidades.	UND	50	R$ 12,41
176	Tira de lixa de poliéster granulação: grossa e média. Embalagem com 50 unidades.	UND	50	R$ 35,54
177	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato para remoção de tártaro e profilaxia dental, constando dados de identificação e procedênci	UND	5	R$ 1.229,67
178	Flúor em gel 1,23%. Embalagem de 200ml.	UND	40	R$ 5,01
179	Formocresol. Embalagem de 10 ml.	UND	12	16,65
180	Coltosol(cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zn, destinado para aplicações a curto prazo	UND	20	R$ 25,92
181	Kit IRM restaurador provisório, pó (38g) +líquido (15ml). Embalagem constando os dados de identificação e procedência.	UND	50	R$ 22,22
182	Agulha gengival curta, estéril, descartável Unojet ou Dencojet. Dimensão: 30g (0,3 mm), bisel triplo,siliconizada. Caixa com 100 unidades.	UND	60	R$ 37,35
183	Agulha gengival longa, estéril, descartável. Dimensão: 27g longa. Caixa com 100 unidades.	UND	60	R$ 35,49
184	Microbrush odontológico, descartável, tamanho médio. Embalagem com 100 unidades.	UND	40	R$ 17,44
185	Alavanca apexo	UND	20	R$ 34,18
186	Alavanca heidbrink número 1	UND	20	R$ 32,37
187	Alavanca heidbrink número 2	UND	20	R$ 33,42
188	Alavanca heidbrink número 3	UND	20	R$ 31,47
189	Alavanca Polts número1	UND	20	R$ 51,41
190	Alavanca Polts 2	UND	20	R$ 101,62
191	Alavanca Polts 3	UND	20	R$ 66,87
192	Broca cirurgica esférica longa nº 2 para alta rotação	UND	50	R$ 10,31
193	Broca cirúrgica esferica longa nº 3 para alta rotação	UND	50	R$ 7,38
194	Broca cirurgica esferica longa nº 4 para alta rotação	UND	50	R$ 10,24
195	Broca cirúrgica Zekrya longa	UND	60	R$ 12,88
196	Caneta de alta rotação angulada 45º	UND	50	R$ 341,46
197	Pinça hemostática mosquito reta	UND	50	R$ 40,34
198	Pinça hemostática mosquito curva	UND	50	R$ 21,50
199	Porta agulha castro viejo	UND	50	R$ 111,90
200	Afastador minessota	UND	50	R$ 22,50
201	Kit cirúrgico estéril nº 1(protdesc) com 1 avental; 2 toalhas de mão; 1 campo fenestado 1,20mx0,70cm; 1 campo de mesa	UND	200	R$ 30,96
202	Campo fenestado de 1,20mx 0,70cm	UND	80	R$ 24,00
203	Descolador de freer	UND	50	R$ 16,92
204	Pinça Dietrich	UND	50	R$ 79,27

205	Cureta cirúrgica	UND	50	R$ 90,32
206	Sindesmotomo	UND	50	R$ 19,16
207	Broca Carbide esférica 22 mm nº 4 para baixa rotação	UND	80	12,33
208	Broca diamantada nº3195 F	UND	80	R$ 9,03
209	Subgalato de bismuto	UND	80	R$ 24,02
210	Periótomo duplo	UND	80	R$ 83,42

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICADA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, §1º, inciso V da Lei n° 14.133, de 2021)

No presente caso, foi realizado pesquisa de preços conforme art. 23, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, certifico que cotei preços por meio de pesquisa de dados realizada em sítio eletrônico especializado: banco de preços, constando data e hora de acesso para comprovação da veracidade da pesquisa, no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. **Cotações em anexo**.

Quanto a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a contratar é importante ressaltar a importância de que a contratação não só atenda às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, mas que também ofereça sustentabilidade e eficiência. Sendo assim foi escolhido o Sistema de Registro de Preços.

Já a solução econômica inclui o custo-benefício e a eficiência da utilização de recursos financeiros.

Uma delas nas necessidades específicas da administração pública de Nova Veneza, levando em consideração o volume de consumo.

A solução escolhida deve ser capaz de garantir a eficiência operacional na gestão dessa contratação, minimizando possíveis interrupções no fornecimento e otimizando os processos de logística e distribuição. Deve assegurar também a qualidade, garantindo a conformidade com os padrões sanitários e de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

Quando aplicável, poderão ser exigidas certificações ou conformidades ambientais previstas em normas técnicas ou legislação específica, expressamente indicadas no edital.

A análise cuidadosa desses fatores é essencial para garantir a seleção da solução mais adequada às necessidades e aos interesses da administração pública.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VII da Lei n° 14.133, de 2021)

O valor estimado corresponde ao limite máximo da Ata de Registro de Preços, calculado com base nas quantidades estimadas, não representando obrigação de contratação integral. Ele foi estimado em R$ R$ 279.995,29 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VI da Lei n° 14.133, de 2021)

A aquisição de materiais odontológicos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados pela Rede Municipal de Saúde, assegurando a oferta de serviços com qualidade, segurança e eficiência à população. Os materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e demais ações desenvolvidas pelas equipes de Saúde Bucal, contribuindo para a manutenção da assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Analisando as alternativas disponíveis no mercado e considerando a viabilidade técnica e econômica, verificou-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de materiais odontológicos com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e capazes de atender às necessidades da Administração Pública, observando os padrões de qualidade exigidos e as normas sanitárias e de segurança vigentes.

Solução Proposta

A aquisição dos materiais odontológicos será realizada por meio de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Essa sistemática evita o excesso de estoque, reduz o risco de vencimento dos materiais, otimiza a utilização dos recursos públicos e assegura o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

O procedimento licitatório deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo ampla competitividade entre fornecedores qualificados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por fim, ressalta-se a importância do monitoramento contínuo dos processos de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais odontológicos, assegurando a disponibilidade dos insumos, a adequada utilização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII da Lei n° 14.133, de 2021)

No Sistema de Registro de Preços, o parcelamento da contratação decorre da própria natureza do modelo adotado, uma vez que os itens são registrados individualmente e as aquisições ocorrem de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, não havendo contratação global ou consumo mínimo obrigatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, §1º, inciso IX da Lei n° 14.133, de 2021)

Para a presente contratação, destinada à aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza, os resultados pretendidos visam assegurar a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade da assistência odontológica prestada à população.

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir o atendimento aos preceitos constitucionais do direito à saúde, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde bucal, bem como a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
b) Assegurar o fornecimento contínuo de materiais odontológicos indispensáveis à realização dos procedimentos clínicos, evitando a interrupção dos atendimentos por falta de insumos;
c) Proporcionar maior eficiência na execução dos serviços odontológicos desenvolvidos pelas equipes de Saúde Bucal, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;
d) Otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a aquisição de materiais de qualidade por preços compatíveis com o mercado;
e) Melhorar o planejamento, o controle de estoque e a distribuição dos materiais odontológicos, reduzindo desperdícios, evitando perdas por vencimento e promovendo o uso racional dos recursos materiais e financeiros;
f) Assegurar maior eficiência na gestão dos recursos humanos, permitindo que os profissionais de saúde desenvolvam suas atividades com os materiais necessários, garantindo maior produtividade e qualidade nos atendimentos;
g) Garantir transparência, competitividade e economicidade no processo de contratação, observando os princípios da Lei nº 14.133/2021 e promovendo a correta aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL(Art. 18,§1º, inciso X daLein°14.133, de2021)

Antes da celebração do contrato de fornecimento, o Fundo Municipal de Nova Veneza deve adotar uma série de providências para garantir o sucesso e a conformidade do processo. Essas providências incluem:

a. Preparar um edital de licitação que especifique claramente as necessidades, os termos e as condições da contratação. O edital deve incluir especificações detalhadas de cada medicamento, critérios de seleção, prazos, condições de entrega.

b. Realizar uma análise de mercado para estimado custo dos Isso ajudará a definir um orçamento realista e a evitar sobre preços.

c. Assegurar que há disponibilidade orçamentária para a contratação dentro do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

d. Incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos produtos, conforme as políticas públicas e legislação vigente, promovendo a aquisição de produtos ecologicamente corretos e energeticamente eficientes.

Essas providência garantirão que o processo de contratação seja realizado de forma eficiente, transparente e conforme as regulamentações vigentes, além de preparar adequadamente a equipe do Fundo Municipal de Saúde para a gestão efetiva e a fiscalização do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATA SE/OUINTERDEPENDENTES(Art.18,§1º,inciso XI da Lei n°14.133, de2021)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORA (Art. 18,§1º,incisoXIIdaLein°14.133,de2021)

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

SUSTENTABILIDADE:

Em caso de necessidade de descarte de materiais odontológicos, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º,inciso XIII da Lein°14.133,de2021)

A presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza

Conclui-se que a contratação para aquisição de materiais odontológicos é viável, necessária e adequada, sendo a solução mais vantajosa para assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. A aquisição dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar será realizada pelo critério de menor preço por item, observados os preços unitários máximos estimados, bem como as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação permitirá o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando a interrupção dos atendimentos odontológicos por falta de materiais essenciais, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse coletivo.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, por entender que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável e está em conformidade com os princípios e os diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ana Paula Gonçalves
Responsável pelo ETP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, alínea "a", da Lei n° 14.133, de 2021)

1.1. Do objeto propriamente dito e quantitativo

Contratação de empresa para o fornecimento eventual, sem garantia de consumo mínimo, de materiais odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos e das ações desenvolvidas pelas equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza, assegurando o abastecimento das unidades de saúde conforme a demanda

1.2. Da natureza do objeto

Aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza.

1.3. Do prazo do contrato

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. Os fornecimentos ocorrerão mediante emissão de ordem de fornecimento específica, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4. Da possibilidade de prorrogação

A ata de registro de preços poderá ser prorrogada, nos termos da lei.

1.5. Das quantidades a serem contratadas considerando a expectativa de consumo:

As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda da Secretaria Municipal de Saúde e no consumo previsto durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser adquiridas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA
1	Anestésico local, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina (1:100.000), em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes	CX	80	R$ 130,21
2	Cimento de hidróxido de cálcio(kit contendo pasta base e catalizador)	CX	60	R$ 81,84
3	Tira matriz de poliéster (embalagem com 50 und)	CX	12	R$ 2,00
4	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações de resina composta com mandril - 4 granulações - embalagem com 60.	CX	20	R$ 148,82
5	Esculpidor hollemback nº3, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 7,94
6	Ficha para radiografia odontológica com 2 furos. Embalagem com 100 unidades.	CX	15	R$ 19,96
7	Filme radiográfico periapical, tamanho: adulto. Embalagem com 150 unidades. Possuir registro na ANVISA.	CX	10	R$ 255,46
8	Fio de sutura nylon 5-0, agulha 1/2 1,7 cm cx com 24 unidade	CX	50	R$ 38,96
9	Fio de sutura nylon 4-0 ag 1/2 1,7 cm cx com 24 unidade	CX	30	R$ 31,60
10	Fio dental, em resina termoplástica, baixo grau de desfiamento. Embalagem com rolo de 500 m.	CX	50	R$ 13,93
11	Papel carbono p registro(embalagem com 12 folhas)	CX	40	R$ 4,00
12	Lençol de borracha para isolamento dental absoluto, pré cortado, uso único, embalagem com 26 unidades contendo dados do produto.	CX	20	R$ 27,51

13	Lima tipo k nº 06, tamanho: 21mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 10,72
14	Lima tipo k nº 08, tamanho: 25mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 10,72
15	Lima tipo k nº 10, tamanho: 21mm, em aço inoxidável, autoclavável, caixa com 6 unidades. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	CX	20	R$ 14,79
16	Lima manual flexível, em aço inoxidável, tipo: k 1ª série, 21 mm	CX	20	R$ 13,47
17	Lima endodôntica tipo k 1ª série flexofile 25 mm	CX	20	R$ 20,97
18	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm	CX	20	R$ 19,71
19	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm	CX	20	R$ 19,71
20	Transamim	CX	10	R$ 16,96
21	Adesivo dentinário fotopolimerizavel (primer e adesivo em único frasco, solvente a base de etanol, sem BPA, com MDP, sistema APS) – Frasco 6 ml	FR	30	R$ 20,25
22	Hidróxido de cálcio P, A	FRASCO	35	12,63
23	Digluconato de clorexidina 0,12%(kit econômico com 1,1 L + valvula pulp)	FRASCO	80	R$ 27,63
24	Boqueiro autolavável com 60 furos, sistema de abertura e fechamento da tampa. Devidamente embalado.	FRASCO	9	R$ 54,02
25	Otosporim	FRASCO	10	R$ 21,73
26	Sugador odontológico cirúrgico, estéril, descartável. Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	120	R$ 37,82
27	Sugador odontológico descartável, material atóxico. Embalagem com 40 unidades.	PACOTE	120	R$ 22,75
28	Algodão em rolete, produzido com fibras naturais, nº 2, pacote com 100 und.	PACOTE	120	R$ 3,88
29	Ácido fosfórico 37% pacote com 3 unidades 2,5 ml cada.	PACOTE	30	R$ 4,02
30	Alavanca apical curva direita em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 24,49
31	Alavanca apical curva esquerda, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 35,00
32	Alavanca apical reta, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 29,91
33	Alavanca seldin reta, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 31,39
34	Alavanca seldin curva esquerda, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	15	R$ 36,29
35	Alavanca seldin curva direita, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 39,50
36	Alicate perfurador ainsworth, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	6	R$ 66,49

37	Alveolótomo curvo odontológico, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	10	R$ 56,53
38	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado fabricado em aço inoxidável. Embalagem individual contendo informações do produto.	UND	6	R$ 8,34
39	Avental Plumbífero, retém a radiação em procedimentos radiográficos. Uso profissional. Tamanho: adulto (longo). Acompanha o protetor de tireóide. Blindagem mínima: 0,5 mm pb.	UND	3	R$ 610,32
40	Fita matriz metálica em aço inoxidável maleável espessura de 0,05 mm X 5mm rolo de 50 m. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 1,91
41	Fita matriz metálica em aço inoxidável maleável espessura de 0,05 mm X 7mm rolo de 50 m. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 1,97
42	Bandeja clínica em aço inoxidável, lisa, tamanho: 22 X 12 X 1,5 cm	UND	15	R$ 21,45
43	Bandeja clínica em aço inoxidável, lisa, tamanho: 22 X 9 X 1,5 cm.	UND	15	R$ 31,09
44	Bicarbonato de sódio, granulação: extrafina para jato de bicarbonato. Embalagem 500g	UND	12	22,69
45	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica hl 702 para alta rotação. Possuir registro na ANVISA. Embalagem individual.	UND	80	R$ 9,93
46	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica 19mm 701 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 10,31
47	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica 19 mm 702 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	9,68
48	Broca Carbide cirúrgica, formato: cônica HL 701 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 14,25
49	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm, nº 6 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,36
50	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 1 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,80
51	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 2 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 8,96
52	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 3 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 8,60
53	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 4 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,69
54	Broca Carbide, formato: esférica 19 mm nº 5 para alta rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 11,15
55	Broca Carbide esférica 22 mm nº 5 para baixa rotação	UND	25	R$ 12,51
56	Broca Carbide esférica 22 mm nº 6 para baixa rotação	UND	25	R$ 9,48
57	Broca Carbide esférica 22 mm nº 8 para baixa rotação	UND	25	R$ 9,48
58	Broca de tungstenio maxicut tipo pera para peça reta	UND	25	R$ 41,92

59	Broca diamantada nº1011. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 8,83
60	Broca diamantada nº1012. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,84
61	Broca diamantada nº1012 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Possuir registro na ANVISA.	UND	80	R$ 7,08
62	Broca diamantada nº1013. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 4,64
63	Broca diamantada nº1014. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 7,25
64	Broca diamantada nº1014 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 10,44
65	Broca diamantada nº1015. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 12,07
66	Broca diamantada nº1016. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	10,12
67	Broca diamantada nº1016 HL. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: longa, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 8,81
68	Broca diamantada nº1111. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,04
69	Broca diamantada nº1111f	UND	80	R$ 5,04
70	Broca diamantada nº1190. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,29
71	Broca diamantada nº1190f	UND	80	R$ 6,66
72	Broca diamantada nº2130. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem	UND	80	R$ 9,11

	individual, constando os dados de identificação e procedência			
73	Broca diamantada nº2130f	UND	80	R$ 6,86
74	Broca diamantada nº2134f	UND	80	R$ 9,30
75	Broca diamantada nº2200. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	80	R$ 6,48
76	Broca diamantada nº2200f	UND	80	R$ 8,93
77	Broca diamantada nº3118. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 4,78
78	Broca diamantada nº3118f	UND	80	R$ 7,68
79	Broca diamantada nº3118ff	UND	80	R$ 9,35
80	Broca diamantada nº3168. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 7,02
81	Broca diamantada nº3168f	UND	80	R$ 7,68
82	Broca diamantada nº3216. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 5,33
83	Broca diamantada nº4138. Aço inoxidável diamantado, formato ponta: esférico, tipo de haste: regular, corte/granulometria: médio. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	80	R$ 9,39
84	Cabo para espelho bucal nº 5 em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	50	R$ 7,25
85	Câmara escura, indicada para revelação de filmes odontológicos intrabucais. Material: plástico, visor de acrílico, portátil, base removível, alojamento para 4 recipientes. Acompanha 4 reservatórios	UND	30	R$ 348,41
86	Caneta de alta rotação push boton com baixo nível de ruido e vibração, rolamento cerâmico, refrigeração tubo triplo spray rotação máxima 350.000	UND	6	R$ 487,87
87	Contra ângulo com encaixe universal, cabeça fixa, esterilizável, sistema de troca de broca convencional, para uso de brocas tipo "ar" e tipo "fg", min 5000 rpm e Max. 20000 rpm (micromotor, contra ângulo baixa rotação e peça reta devem ser de mesma marca devido ao encaixe e correto funcionamento)	UND	70	R$ 219,00
88	Cera 7, indicada para moldagem, placas macias e flexíveis, lâminas embaladas individualmente. Embalagem 18 lâminas.	UND	6	R$ 26,04
89	Cera utilidade rosa - caixa com 5 unidades	UND	10	R$ 18,17
90	Pasta profilática	UND	6	R$ 9,32

91	Selante para fossulas e fissuras	UND	6	R$ 30,49
92	Colgadura para radiografia odontológica - embalagem com 3 pares	UND	6	R$ 4,24
93	Cuba ultrassônica, ajuste: digital, com tampa e cesto removível, bivolt capacidade útil mínimo: 2,0 L, capacidade total mínimo: 2,5 L	UND	20	R$ 629,33
94	Cunha interdental colorida de madeira. Embalagem com 100 unidades	UND	12	R$ 19,74
95	Cureta de dentina nº 11-12	UND	20	R$ 9,90
96	Cureta de dentina nº 17-18	UND	10	R$ 9,99
97	Cureta de dentina nº 5	UND	10	R$ 10,79
98	Cureta de gracey nº 11-12, em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 27,33
99	Cureta de gracey nº 13-14, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 29,74
100	Cureta de gracey nº 3-4, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 22,39
101	Cureta de gracey nº 5-6, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 28,90
102	Cureta de gracey nº 7-8, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 16,92
103	Cureta de lucas nº 86, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 24,24
104	Cureta, tipo: foice morse 0-00, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 18,29
105	Cureta Mc call 13-14, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 24,77
106	Descolador Molt 2-4, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 27,75
107	Descolador Molt nº9, em aço inoxidável. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 25,44
108	Disco de feltro para acabamento e polimento de resinas, metais e cerâmicas com ou sem pasta de polimento - para peça reta. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 50,50
109	Escova de robinson, formato: cônica, cerdas macias, para baixa rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 3,15
110	Escova de robinson, formato: reta, cerdas macias, para baixa rotação. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	3,12
111	Espátula para resina nº 1, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	100	R$ 13,94
112	Espátula para resina nº 1/2, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual.	UND	100	R$ 23,15
113	Espátula para resina nº 2, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 28,02

114	Espátula para manipulação nº 24, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 21,30
115	Espátula para manipulação nº 31, em aço inoxidável, duplo. Autolavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 11,84
116	Espátula para manipulação nº 7, em aço inoxidável, duplo. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 14,89
117	Espátula para manipulação de gesso e alginato, em termoplastico com superfície lisa. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 6,49
118	Espelho bucal nº 5, com cabo, em aço inoxidável, plano, encaixe universal, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 6,86
119	Esponja hemostática, dimensão: 1cm X 1cm. HEMOSPAM Embalagem com 10 unidades, contendo dados do produto.	UND	30	R$ 70,26
120	Fixador para filme radiográfico dental, processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Embalagem de 500 ml.	UND	20	R$ 18,18
121	Fórceps universal nº 101, em aço inoxidável, autoclavável, uso: adulto e infantil. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 62,63
122	Fórceps adulto nº 151, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 84,19
123	Fórceps adulto nº 16, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 76,97
124	Fórceps adulto nº 17, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 83,99
125	Fórceps adulto nº 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 75,53
126	Fórceps adulto nº 50, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 75,51
127	Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	20	R$ 83,03
128	Fórceps adulto nº18r, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 86,73
129	Fórceps infantil nº 1, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 68,10
130	Fórceps infantil nº 101, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 83,42
131	Fórceps infantil nº 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência	UND	20	R$ 57,64
132	Fórceps infantil nº 18R, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 64,33

133	Fotopolimerizador odontologico 1200w, com sonda de fibra optica, led, sem fio, com protetor de luz, bateria interna e base carregadora 220v	UND	20	R$ 505,33
134	Grampo para isolamento 00, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 9,75
135	Grampo para isolamento 12 A, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 10,79
136	Grampo para isolamento 13 A, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável.	UND	30	R$ 9,79
137	Grampo para isolamento 200, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,13
138	Grampo para isolamento 205, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,45
139	Grampo para isolamento 208, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 17,85
140	Grampo para isolamento 211, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,10
141	Grampo para isolamento 212, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 11,10
142	Grampo para isolamento 26, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,70
143	Grampo para isolamento w8a, em aço inoxidável, isolamento absoluto do dente. Autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 12,40
144	Kit Ionômero de vidro restaurador Maxion R na cor A2. Embalagem contendo dados do produto.	UND	80	R$ 62,39
145	Óleo lubrificante para instrumentos e equipamentos odontológico, tipo: spray de 200 ml.	UND	10	R$ 39,55
146	Mandril para adaptação de pontas de alta rotação em contra ângulo, ema aço inoxidável. Embalagem individual	UND	10	R$ 26,15
147	Material obturador provisório sem eugenol na composição	UND	40	R$ 6,64
148	Micromotor de baixa rotação com encaixe 2 furos, sistema universal de encaixe, spray para refrigeração por condução interna, autoclavável, min 5000 rpm e mais 20000 rpm (micro motor, contra ângulo e peça reta devem ser e mesma marca devido ao encaixe e correto funcionamento)	UND	5	R$ 292,30
149	Cimento cirúrgico(coe-pak)	UND	20	R$ 104,72

150	Pedra para afiar, indicada para afiar curetas periodontais, tamanho: médio.	UND	10	R$ 22,36
151	Pinça clínica/odontológica: em aço inoxidável, tamanho: 17 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 18,51
152	Pinça porta grampo palmer, em aço inoxidável.Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 64,65
153	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo chama	UND	30	R$ 100,61
154	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo disco	UND	30	R$ 96,13
155	Ponta de acabamento para resina composta fotopolimerizável tipo taça	UND	30	R$ 110,43
156	Porta agulha mayo hegar, em aço inoxidável, tamanho: 14 cm, com cremalheira, com serrilha, ponta com videa. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	20	R$ 52,97
157	Porta algodão em aço inoxidável, com mola, com tampa que tenha orifício para pegar o algodão, tamanho aproximado: 8 X 10 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	6	R$ 68,22
158	Porta matriz tofflemeire, em aço inoxidável, tamanho: Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	9	R$ 23,48
159	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor A 1. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 74,55
160	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor A 3,5. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 69,78
161	Resina composta com matriz organica bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano. Cor a3. Seringa 4g com rendimento- qualidade igual ou superior a Z100.	UND	30	R$ 84,86
162	Resina fotopolimerizável, cor A 1, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embalagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 52,03
163	Resina fotopolimerizável, cor A 2, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 44,34
164	Resina fotopolimerizável, cor A 3, microhibrida, indicada para restaurações diretas para dentes anteriores e posteriores. Embagem de 4g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 47,22
165	Resina flow cor A 3, alta fluidez, fotopolimerizável. Embalagem de 2g, contendo os dados de identificação e procedência.	UND	30	R$ 27,22
166	Evelador para filme radiográfico dental, processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Embalagem de 500 ml.	UND	25	R$ 16,60
167	Selante ionomérico para fossulas e fissuras	UND	8	R$ 40,27

168	Seringa carpule com refluxo inox	UND	30	R$ 44,89
169	Sonda exploradora reta	UND	30	R$ 14,07
170	Sonda exploratoria nº 5	UND	30	R$ 13,57
171	Sonda milimetrada, tipo: periodontal, em aço inoxidável autoclavável. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	10	R$ 48,51
172	Taça de borracha para profilaxia	UND	30	R$ 2,42
173	Anestésico tópico	UND	30	R$ 24,67
174	Tesoura íris em aço inoxidável, ponta: curva fina, tamanho: 12 cm. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	15	R$ 20,54
175	Tira de lixa de aço para acabamento interdental, largura: 4mm, flexível. Embalagem com 12 unidades.	UND	50	R$ 12,41
176	Tira de lixa de poliéster granulação: grossa e média. Embalagem com 50 unidades.	UND	50	R$ 35,54
177	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato para remoção de tártaro e profilaxia dental, constando dados de identificação e procedênci	UND	5	R$ 1.229,67
178	Flúor em gel 1,23%. Embalagem de 200ml.	UND	40	R$ 5,01
179	Formocresol. Embalagem de 10 ml.	UND	12	16,65
180	Coltosol(cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zn, destinado para aplicações a curto prazo	UND	20	R$ 25,92
181	Kit IRM restaurador provisório, pó (38g) +líquido (15ml). Embalagem constando os dados de identificação e procedência.	UND	50	R$ 22,22
182	Agulha gengival curta, estéril, descartável Unojet ou Dencojet. Dimensão: 30g (0,3 mm), bisel triplo,siliconizada. Caixa com 100 unidades.	UND	60	R$ 37,35
183	Agulha gengival longa, estéril, descartável. Dimensão: 27g longa. Caixa com 100 unidades.	UND	60	R$ 35,49
184	Microbrush odontológico, descartável, tamanho médio. Embalagem com 100 unidades.	UND	40	R$ 17,44
185	Alavanca apexo	UND	20	R$ 34,18
186	Alavanca heidbrink número 1	UND	20	R$ 32,37
187	Alavanca heidbrink número 2	UND	20	R$ 33,42
188	Alavanca heidbrink número 3	UND	20	R$ 31,47
189	Alavanca Polts número1	UND	20	R$ 51,41
190	Alavanca Polts 2	UND	20	R$ 101,62
191	Alavanca Polts 3	UND	20	R$ 66,87
192	Broca cirurgica esférica longa nº 2 para alta rotação	UND	50	R$ 10,31
193	Broca cirúrgica esferica longa nº 3 para alta rotação	UND	50	R$ 7,38
194	Broca cirurgica esferica longa nº 4 para alta rotação	UND	50	R$ 10,24
195	Broca cirúrgica Zekrya longa	UND	60	R$ 12,88
196	Caneta de alta rotação angulada 45º	UND	50	R$ 341,46
197	Pinça hemostática mosquito reta	UND	50	R$ 40,34
198	Pinça hemostática mosquito curva	UND	50	R$ 21,50
199	Porta agulha castro viejo	UND	50	R$ 111,90
200	Afastador minessota	UND	50	R$ 22,50

201	Kit cirúrgico estéril nº 1(protdesc) com 1 avental; 2 toalhas de mão; 1 campo fenestado 1,20mx0,70cm; 1 campo de mesa	UND	200	R$ 30,96
202	Campo fenestado de 1,20mx 0,70cm	UND	80	R$ 24,00
203	Descolador de freer	UND	50	R$ 16,92
204	Pinça Dietrich	UND	50	R$ 79,27
205	Cureta cirúrgica	UND	50	R$ 90,32
206	Sindesmotomo	UND	50	R$ 19,16
207	Broca Carbide esférica 22 mm nº 4 para baixa rotação	UND	80	12,33
208	Broca diamantada nº3195 F	UND	80	R$ 9,03
209	Subgalato de bismuto	UND	80	R$ 24,02
210	Periótomo duplo	UND	80	R$ 83,42

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, alínea "b", da Lei n° 14.133, de 2021)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza, assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos e o adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal prestados à população, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, alínea "c", da Lei n° 14.133, de 2021

A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza.

O ciclo de vida do objeto compreende a aquisição, o recebimento, o armazenamento, a distribuição e a utilização dos materiais nas unidades de saúde, bem como a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.
As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, visando garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitar desperdícios, reduzir perdas por vencimento e assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, alínea "d", da Lei n° 14.133, de 2021)

Os requisitos para a contratação devem garantir a qualidade do(s) produto(s)/serviço(s), a regularidade do fornecimento e a economicidade para a administração pública.

Esses requisitos garantem que a contratação atenda aos padrões de qualidade, eficiência e responsabilidade esperados, assegurando que a contratação atinja os objetivos desejados.

A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para ser selecionada:

a) Habilitação jurídica:
- Comprovação de existência jurídica da pessoa, com as últimas alterações;

b) Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e juntá-las ao respectivo processo.

Deve-se considerar o prazo de entrega dos produtos que será de no máximo 5 (cinco) dias, os mesmos serão contados após a emissão da ordem de compra/fornecimento emitida pela administração. A regra para a contagem desse prazo será a de excluir o dia em que a ordem de compra/fornecimento for enviada e incluir o dia do vencimento do prazo. Após o vencimento o licitante se encontrará em mora com a administração.

Os pedidos de compra/serviço serão encaminhados via WhatsApp, devendo a empresa informar seu contato na proposta de preços e manter o mesmo sempre atualizado, evitando prejuízos o erário. Caso haja alguma mudança deverá informar a administração imediatamente

A empresa contratada deve ser capaz de responder prontamente a chamados de emergência e realizar as entregas dentro de prazos razoáveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, alínea "e", da Lei n° 14.133, de 2021)

Após a fase de planejamento e licitação, será formalizada a contratação através de ata de registro de preço, estabelecendo termos e condições, prazos, especificações técnicas, obrigações, direitos e penalidades.

Os fornecimentos devem estar em conformidade com as normas de saúde e segurança aplicáveis, assegurando um ambiente seguro tanto para os servidores públicos quanto para a população. É importante que os produtos sejam ecologicamente corretos, seguindo normas de sustentabilidade e eficiência energética.

Conforme já citado, o fornecimento será sob demanda, mediante ordem encaminhada via **WhatsApp**. A quantidades são de caráter estimativo, sem obrigação de contratação integral.

A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação imediata nem garante à fornecedora qualquer direito subjetivo ao fornecimento. A execução do objeto ocorrerá exclusivamente mediante emissão de ordem de fornecimento específica, que formalizará a contratação e dará início às obrigações recíprocas.

É de total responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Nova Veneza.

A contratada deverá assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do futuro contrato, necessários a boa e perfeita execução do objeto licitado

A fase de execução dos trabalhos, deverá ser coordenada, assegurando os locais apropriados dentro do que foi solicitado.

A gestão da Ata de Registro de Preços terá caráter administrativo, cabendo ao gestor acompanhar a vigência da ata e ao fiscal verificar a conformidade de cada fornecimento individual, sem prejuízo da designação formal prevista.

A avaliação da execução será realizada a cada fornecimento efetivado, considerando o cumprimento de prazos, qualidade dos itens entregues e conformidade com as especificações registradas na Ata, servindo de subsídio para futuras contratações e eventual aplicação de sanções.

Este modelo de execução enfatiza a transparência, a eficiência, o cumprimento das normas legais e a otimização do uso dos recursos, assegurando que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Veneza e seus fundos de forma eficaz.

5.1. Obrigações da Contratante:

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Obrigações do Contratado:

1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13) Cumprir a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

18) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

19) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

21) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES (Art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei n° 14.133, de 2021)

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, por meio de ato administrativo vigente (portaria, decreto ou instrumento equivalente), juntado aos autos do processo e/ou ao instrumento contratual. Eventuais substituições, impedimentos ou redesignações serão formalizados por novo ato, sem necessidade de alteração deste Termo de Referência.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6°, XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133, de 2021)

A medição se dará pelo fiscal do contrato e o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6°, XXIII, alínea "h", da Lei n° 14.133, de 2021)

O fornecedor será selecionado pelo menor preço e escolhido por meio de licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, alínea "i", da Lei n° 14.133, de 2021)

O custo total estimado para a presente contratação é de R$ 279.995,29 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), apurado por meio de pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos especializados, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando parâmetros de mercado capazes de demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos da economicidade, eficiência e interesse público. As pesquisas de preços integram o processo administrativo como documentos anexos.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, XXIII, alínea "j", da Lei n° 14.133, de 2021)

Os recursos financeiros para custear a presente contratação serão provenientes dos recursos municipais, consignados nas seguintes dotações:

EM ANEXO

Nova Veneza, 28 de julho de 2026.

Karla Soares dos Reis

Diretora administrativa da SMS

ANEXO II

DECLARAÇÕES

Ao Município de Nova Veneza – GO.

REF. PREGÃO Nº ____/2026

Sr. (a) Pregoeiro (a),

A empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nº 14.133/2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa;

____ de _____de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA

Ao Município de Nova Veneza – GO.

REF. PREGÃO Nº ____/2026

Sr. (a) Pregoeiro (a),

A empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei Nº 14.133/2021.

____ de _____de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº ____/2026.

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Vereador José Francisco da Silva, Nº 72, Centro, Nova Veneza – GO, CEP: 75.470-000, neste ato representado pelo gestor, Sr. _____, residente em Nova Veneza – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à _____, neste ato representado por (qualificação), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento, com fundamento da Lei Nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, estando este vinculado ao Edital do Pregão Nº__/**2026** e à proposta vencedora, independente de transcrição e eventuais anexos dos documentos supracitados, sendo regido pelas clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (artigo 92, inciso I) – O objeto do presente contrato é o fornecimento de _____, atendendo as necessidades do _____, conforme os itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (artigo 92, inciso III) - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (artigo 92, incisos IV, VII e XVIII) - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - A execução deste será iniciada após a assinatura do presente contrato.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - A contratante exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO (Artigo 92, inciso V) – O valor total da contratação está estimado em R$ _____ (_____), a depender dos quantitativos efetivamente fornecidos. As despesas decorrentes do presente contrato estão estimadas em R$ _____ (_____).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O contratado arcará com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto deste contrato.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

SUBCLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O presente contrato poderá ser revisto para que se mantenha o equilíbrio econômico financeiro contratual e para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, que poderá se dar na forma de realinhamento que consiste no restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme artigo 124, inciso II, alínea d da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DO PAGAMENTO (Artigo 92, incisos V e VI) – A contratante efetuará o pagamento após o efetivo fornecimento, devidamente acompanhado pela Nota Fiscal e de todas as autorização de fornecimento do período respectivo em até o 30° (trigésimo) dia, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela autoridade competente.

CLAUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO (Artigo 92, inciso VIII) – As despesas decorrentes do presente contrato serão contabilizadas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: _____.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Artigo 92, incisos X, XI, XIV, XVI e XVII) – Compete às partes, além das responsabilidades resultantes da Lei Nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, as obrigações seguintes.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – São obrigações da Contratante:

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – São obrigações do Contratado:

1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

4) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (artigo 137, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei Nº 14.133/2021);

14) Cumprir a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133/2021);

15) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Nº 14.133/2021.

17) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

19) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

20) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

21) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

22) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigo 92, inciso XII) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DO OBJETO (Artigo 92, inciso XIII) – São condições de garantia, manutenção e assistência técnica:

a) Das condições de garantia:

a.1) O contratado garante que todos os itens fornecidos no âmbito deste contrato serão livres de defeitos em material e mão de obra e estarão em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

a.2) Durante o período de garantia, o Contratado será responsável por corrigir, sem custos adicionais para a Contratante, quaisquer defeitos, falhas ou não conformidades dos Materiais fornecidos.

b) Das condições de Manutenção:

b.1) O Contratado se compromete a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia. A manutenção preventiva será realizada conforme cronograma acordado entre as partes, e a manutenção corretiva será efetuada sempre que identificada a necessidade, sem custos adicionais.

b.2) Em caso de defeitos ou falhas, a Contratante deverá notificar o Contratado, que se compromete a iniciar os serviços de manutenção corretiva em até 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da notificação.

c) Das condições de Assistência Técnica:

c.1) O Contratado disponibilizará serviço de assistência técnica, que inclui suporte telefônico e, se necessário, a visita de técnicos especializados, durante o período de garantia.

c.2) O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de forma a garantir o mínimo de interrupção nas atividades da Contratante, buscando a rápida resolução de quaisquer problemas técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Artigo 92, inciso XIX) - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no artigo 137 e seguintes, da Lei Nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que cometer qualquer infração administrativa prevista no artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, descumprindo as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nerópolis – GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Nova Veneza – GO, __ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA – GO
CONTRATANTE

xxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ESTADO DE GOIÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Vereador José Francisco da Silva, Nº 72, Centro, Nova Veneza – GO, CEP: 75.470-000, neste ato representado pelo (a) _____, nomeado (a) pelo Decreto N° __, de __ de _____ de 2026, publicada nessa mesma data, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma _____, para REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Nº _____, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o (a) _____, conforme especificado (s) no (s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	GARANTIA/VALIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (a) _____.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021.

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei Nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Veneza – GO, __ de _____ de 2026.

xxx
Gestor

Xxx
Representante legal do fornecedor registrado

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV QRYDYHQH]D PHJDVRIWVHUYLFRV FRP EU